



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

INEXIBILIDADE Nº: IN - 061/2017.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS (CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS): CÓPIA DE MATRICULA DE IMÓVEIS, REGISTROS DE ESCRITURA, AVERBAÇÕES, CERTIDÕES DE MATRICULAS, CERTIDÕES VINTENÁRIAS, SUBDIVISÃO DE LOTES, AVERBAÇÕES DE RESERVA LEGAL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE – PREVISTA NO ART. 25, “CAPUT”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATADO: JOSE BATISTA MARINELLO.

CPF: 284.747.919-87.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, mediante apresentação e aceite da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.001.03092.0003.2.005	Desenvolvimento Jurídico	3.3.90.36.66 - Ficha 45 – Fonte 000 Serviços Judiciários	1.000,00
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as atividades administrativas e Paço Municipal	3.3.90.36.66 - Ficha 72 – Fonte 000 Serviços Judiciários	11.000,00
TOTAL			R\$ 12.000,00

A Secretaria Municipal de Administração, solicita CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS (CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS): CÓPIA DE MATRICULA DE IMÓVEIS, REGISTROS DE ESCRITURA, AVERBAÇÕES, CERTIDÕES DE MATRICULAS, CERTIDÕES VINTENÁRIAS, SUBDIVISÃO DE LOTES, AVERBAÇÕES DE RESERVA LEGAL, junto ao senhor JOSE BATISTA MARINELLO – CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

Nº 284.747.919-87. A justificativa para a contratação por Inexigibilidade de Licitação baseia-se no Art. 25, “CAPUT” I da Lei Federal nº 8.666/93 que prescreve:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”.

Foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Processo administrativo nº 271/2017 contendo: Ofício de encaminhamento, termo de referência, despacho do Prefeito, Memorando circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e autorização do Prefeito de abertura do processo licitatório;
- Parecer contábil;
- Parecer jurídico;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- Certidão Negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão Negativa de débitos referente a tributos municipais;
- Cópia do ofício de nomeação;

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito para ratificação do processo de Inexigibilidade.

Colorado-Pr, 18 de Outubro de 2017.

Claudenir Antunes dos Santos
Departamento de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná
